

O Diário de Guarulhos
09/02/73 - Notação: caixa 18
Ruim

O DIARIO DE GUARULHOS

ANO XII — Diretor VERO DE LIMA

Guarulhos 9 de fevereiro de 1973

Nº 2299



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

DIARIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 017/73-GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz publico para os devidos fins os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

DIA 5-2-73

Proc. nº 13320/72 — Jorge Singh — Nos termos do art. 51, item I, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31-12-69, autorizo a prorrogação, conforme requerido às fls. 2.

a) **Waldomiro Pompeo**
Prefeito Municipal

DESPACHO EXARADO PELO DIRETOR DO DEPT.º DE ADMINISTRAÇÃO

DIA 5-2-73

Proc. nº 1493/73 — Miguel Nunes dos Santos — Defiro, com fundamento no Decreto nº 3509 de 22-3-72.

a) **Nereu Kratz**
Diretor do Dept.º de Administração

DESPACHO EXARADOS PELA CHEFIA DA DIV. DE EXP. E PESSOAL

DIA 2-2-73

Proc. nº 73/73-DEP — Augusto Antonio Bezerra — Face informações, defiro

Proc. nº 74/73-DEP — Benedita Brancalioni — Concedo trinta dias corridos de férias a partir de 5-2-73, devendo retornar ao serviço em 7-3-73.

Proc. nº 76/73-DEP — Deise Rampazzo — Concedo trinta dias corridos de férias a partir de 5-2-73, devendo retornar ao serviço em 7-3-73

Proc. nº 77/73-DEP — Gibrail Ferreira Leão — Face informações, defiro.

Mem. nº 31/73-SCF — Herminia dos Santos Damacena — Concedo trinta dias corridos de férias a partir de 1-2-73, devendo retornar ao serviço em 3-3-73.

Proc. nº 78/73-DEP — Jairo Furini — Concedo cinco dias de férias a partir de 22-1-73, devendo retornar ao serviço em 27-1-73

Proc. nº 90/73-DEP — João Hermenino Mariano — Face informações, defiro.

Proc. nº 79/73-DEP — Jorge Badio da Silva — Concedo trinta dias corridos de férias a partir de 19-2-73, devendo o funcionario retornar ao serviço em 21-3-73.

Mem.º nº 05/73-DF — Jorge Ribeiro de Carvalho — Face solicitação do DF, ficam sustadas, a contar de 17-1-73, as férias concedidas através do despacho do Proc. nº 1513/72-DEP.

Proc. nº 80/73-DEP — José Bispo dos Santos — Face informações, defiro.

Proc. nº 81/73-DEP — José Fernandes Sobrinho — Concedo quinze dias corridos de férias a partir de 5-2-73, devendo retornar ao serviço em 20-2-73.

Proc. nº 92/73-DEP — Josué Pinheiro de Azevedo — Face informações — defiro

Proc. nº 94/73-DEP — Kiyoshi Miyahara — Face informações, defiro.

Proc. nº 98/73-DEP — Lucia Monteiro — Face informações, defiro.

Proc. nº 97/73-DEP — Luiz Rodrigues de Miranda — Face informações, defiro.

Proc. nº 88/73-DEP — Cacilda Maria de Souza Gonçalves — Face informações concedo dez dias corridos de férias a partir de 5-2-73, devendo retornar ao serviço em 15-2-73.

Proc. nº 82/73-DEP — Massanori Masutani — Conceda-se o beneficio salario familia para um dependente - esposa - a partir de 4-7-72, nos termos da Legislação vigente.

Proc. nº 101/73-DEP — Milton D'Andréa — Concedo dez dias corridos de férias a partir de 22-1-73, devendo retornar ao serviço em 1-2-73.

Proc. nº 102/73-DEP — Nilo Fantazzini — Concedo vinte dias uteis de férias a partir de 29-1-73, devendo retornar ao serviço em 21-2-73.

Mem.º nº 86/73-SCF — Nóbile Antonio Barros Albergaria — Concedo trinta dias corridos de férias a partir de 1-2-73, devendo o funcionario retornar ao serviço em 3-3-73.

Proc. nº 103/73-DEP — Noel de Souza Machado — Face informações, Defiro.

Proc. nº 83/73-DEP — Osvaldo Nascimento — Face informações, defiro.

Proc. nº 105/73-DEP — Osvaldo de Souza Oliveira — Face informações — defiro.

Mem.º nº 02/73-SCF — Otavio Cremom Tendo em vista a concessão de férias através do Proc. nº 24/73-DEP — conforme despacho exarado em 25-1-73, torno sem efeito o despacho exarado em 18-7-72 - Mem.º nº 444/72-SCF.

Proc. nº 6/73-DEP — Regina Antonia Regiani — Concedo dez dias corridos de férias a partir de 3-1-73, devendo retornar ao serviço em 13-1-73.

Proc. nº 84/73-DEP — Rosangele Maria Mirotta — Concedo tres dias corridos de férias a partir de 24-1-73.

Proc. nº 107/73-DEP — Salvador Verde — Face informações, defiro.

Proc. nº 108/73-DEP — Sergio Paulo de Luca — Face manifestação do Chefe da DHSP — Retifico o despacho exarado em 14-11-72, já retificado por despacho de 4-12-72 para conceder vinte dias uteis de férias a partir de 20-2-73, devendo retornar ao serviço em 15-3-73, e não como constou.

Proc. nº 109/73-DEP — Sueli Estevanato Barros — Face informações, defiro.

Mem.º nº 34/73-SCF — Tercio Faria — Face manifestação do Sr. Chefe da Divisão de Material, torno sem efeito o despacho exarado em 23-1-73, ficando as férias em questão adiadas "sine die".

Proc. nº 86/73-DEP — Zoraide Santos Bobillo — Face informações, concedo o beneficio salario familia para um dependente Luiz Claudio dos Santos Bobillo a partir de janeiro de 1973

Proc. nº 1431/73-DEP — Otavio Massom — Face informações retifico o despacho exarado em 19-1-73, para declarar que o servidor deverá retornar ao serviço em 28-2-73, e não como constou.

DIA 6-2-73

Proc. nº 110/73-DEP — Alcides Favini — Concedo o beneficio salario familia para um dependente - Adriana Favini a partir de janeiro/73.

Proc. nº 50/73-DEP — Francisca Felizardo Sanghelles — Concedo o beneficio salario familia para dois dependentes - Marina Sanghelles e Patricia Sanghelles - a partir de janeiro de 1973

Proc. nº 89/73-DEP — Gabriel Silva — Concedo vinte dias corridos de férias a partir de 12-1-73, devendo o funcionario retornar ao serviço em 1-2-73.

Mem.º nº 36/73-SCF — Geraldo Antonio Correa — Face cota do DPP, ficam adiadas "sine-die" as férias em questão.

Proc. nº 113/73-DEP — Guilherme Palma — Concedo o beneficio salario familia para um dependente - Carmo Angelo Palma a partir de janeiro/73

Proc. nº 1393/72-DEP — Iyonete Lovo — Consoante manifestação do DHS justifico para todos os efeitos, exceto percepção de vencimentos, as faltas ocorridas em 20 e 21-11-72.

Proc. nº 91/73-DEP — João Herminio Mariano — Conceda-se o beneficio salario familia para um dependente — Aclecio Pereira Mariano - a partir de janeiro de 1973.

Proc. nº 55/73-DEP — José Domingos Torciano — Concedo trinta dias corridos de férias a partir de 29-1-73, devendo retornar ao serviço em 28-2-73.

Proc. nº 93/73-DEP — José Teles de Menezes — Concedo o beneficio salario familia para um dependente - Renato Augusto Menezes - a partir de janeiro de 1973

Proc. nº 27/73-DEP — Luiz Dantas Guedes — Concedo um dia de férias (4-1-73), remanescente ao periodo de 1971/72.

Proc. nº 117/73-DEP — Mauricio de Moraes — Concedo o beneficio salario familia para um dependente Jussara de Moraes - a partir de janeiro de 1973

Proc. nº 104/73-DEP — Noel de Souza Machado — Conceda-se o beneficio salario familia para um dependente - Adriano de S. Machado - a partir de janeiro de 1973

Mem.º nº 87/73-SCF — Roberto Faria de Sant'Anna — Face manifestação do DJ, concedo quinze dias corridos de férias a partir de 8-1-73, devendo retornar ao serviço em 23-1-73.

Proc. nº 118/73-DEP — Roberto Rinaldi Barbosa — Concedo trinta dias corridos de férias a partir de 31-1-73, devendo retornar em 2-2-73, e mais vinte dias uteis de férias a partir de 2-2-73, devendo retornar ao serviço em 25-2-73.

segue na pag. 2

Prefeitura Municipal

Proc. nº 106/73-DEP — Ronaldo Beltran Saraceni — Concedo quinze dias corridos de férias a partir de 31-1-73, devendo o funcionario retornar ao serviço em 15-2-73.

a) Sergio Canto Rabello

Chefe da Divisão de Exp. e Pessoal

Guarulhos 7 de fevereiro de 1973

Adelaide Augusta Ferreira Ramos

Chefe da Seção de Expediente

Portaria N.º 070/73 - GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo nº 13320/72,

PRORROGA, por 41 (quarenta e um) dias, a contar de 22-12-72 os efeitos da Portaria nº 387/72-GP, de 2-8-72, já prorrogada pela Portaria nº 473/72-GP, de 27-9-72, que concedeu ao servidor municipal JORGE SINGH, Dentista, ref. 45, lotado no DHS-DMO Seção de Assistência Médico Odontologica (B-0.2109), afastamento para exercer mandato de Vereador, nos termos do Artigo 51, item I, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31-12-69.

Guarulhos 6 de fevereiro de 1973

Waldomiro Pompeo

Prefeito Municipal

Portaria N.º 072/73 - GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais:-

TRANSFERE do DHS-DMO-Seção de Pronto Socorro (B-0.1109), para o GP-Oficiais de Gabinete (B-0.1001), o servidor municipal ANTONIO SEMENSATO, exercendo as funções de Motorista, ref. 18, a contar de 31-1-73.

Guarulhos 6 de fevereiro de 1973

Waldomiro Pompeo

Prefeito Municipal

Portaria N.º 073/73 - GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a exceção prevista no Artigo 1º § 1º item III do Ato Complementar nº 41, de 22-1-69, com a redação que lhe foi dada pelo Ato Complementar nº 52, de 2-5-69,

ADMITE, a contar de 31-1-73, nos termos do Artigo 27, item IV, e Artigo 28 da Lei Municipal nº 1288, de 3-7-67, o Sr. ELISER LIMA E SILVA para exercer, por prazo determinado, conforme prevê o Artigo 443, § 2.º, letra "c" da CLT, por 90 (noventa) dias, em experiencia, as funções de

Motorista ref. 18, lotado no DHS-DMO-Seção de Pronto Socorro (B-0.1109), percebendo o salario mensal de Cr\$ 698,12 (seiscentos e noventa e oito cruzeiros e doze centavos), em vaga decorrente da transferencia de Antonio Semensato para outra Unidade

Guarulhos 6 de fevereiro de 1973

Waldomiro Pompeo

Prefeito Municipal

Portaria N.º 074/73 - GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o servidor municipal ELISER LIMA E SILVA, Motorista, ref. 18, lotado no DHS-DMO-Seção de Pronto Socorro (B-0.1109), para prestar serviços no Gabinete do Prefeito, a partir de 31-1-73.

Guarulhos 6 de fevereiro de 1973

Waldomiro Pompeo

Prefeito Municipal

Decreto N.º 4010

de 29 de janeiro de 1973

Declara de utilidade publica o imóvel situado à Av. Projetada s/nº esquina Rua I — Jd. Gumercindo.

BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Capitulo II, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31-12-69, e de acordo com o art. 6º, do Decreto Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade publica, a fim de ser desapropriada por via amigavel ou judicial a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Projetada s/nº esquina com Rua I - Jd. Gumercindo, com Inscrição Cadastral nº 20-37-01 Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Paulo Teixeira e Gumercindo P. Bueno, compromissario José Olimpio da Silveira, e destinada para fins de abertura de av. ligando a Av. Guarulhos à Praça Presidente Getulio Vargas de acordo com a planta constante do processo nº 13164/72, desta Prefeitura a saber:

Tomando-se como ponto de referencia o P.I. formado pelo futuro projeto de alinhamento entre a Av. Projetada com a Rua Jorge Street do lado esquerdo desta ultima de quem segue em direção a Rua José Mauricio de Oliveira por 4,00m, vamos encontrar o ponto de partida. Seguindo em direção a Rua José Mauricio de Oliveira pelo alinhamento existente em reta por 9,10m defletindo 80º00' a esquerda pelo alinhamento existente por 22,50m, defletindo 140º40' a esquerda pelo alinhamento existente por 21,50 retornando deste ponto ao ponto de partida pelo alinhamento existente em curva de R-5,00m, por 11,30m, encerrando desta forma

a área em questão, perfazendo um total de 216,90 m2 de terreno.

Artigo 2º — Havendo concordancia quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do art. 15 do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786 de 21 de maio de 1956, é declarada de urgencia a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º.

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos 29 de janeiro de 1973

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Mayr Godoy

Resp. p/Exp. do Departamento Juridico

Decreto N.º 4011

de 29 de janeiro de 1973

Declara de utilidade publica para fins de abertura de av. o imóvel situado à Av. Projetada, nº 1-B, Jardim Gumercindo

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Cap. II, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31-12-69, e de acordo com o art. 6º do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade publica, a fim de ser desapropriada, por via amigavel ou judicial a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Projetada, nº 1-B no Jardim Gumercindo, com Inscrição Cadastral nº 20-31-01, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Paulo Teixeira Gumercindo P. Bueno, compromissario Paulo Benedito da Cruz, e destinada para fins de abertura de avenida ligando a Av. Guarulhos à Praça Presidente Getulio Vargas, de acordo com a planta constante do processo nº 13165/72- desta Prefeitura a saber:

Tomando-se como ponto de referencia o P.I. formado pelo futuro projeto de alinhamento entre Rua Abraham Lincoln e Av. Projetada do lado direito desta ultima de quem segue em direção a Rua Jorge Street por 140,01m, vamos encontrar o ponto de partida. Seguindo em direção a Rua Jorge Estreet pelo futuro projeto de alinhamento em curva de R - 149,25m, A.C. 42º00' por 7,50m, entrando a esquerda pelo atual alinhamento por 4,80m, defletindo 55º00' à esquerda pelo alinhamento existente por 7,55 m, retornando deste ponto ao ponto de partida, pelo atual alinhamento por 4,95m.

encerrando desta forma a área em questão perfazendo um total de 52,65m² de terreno.

Artigo 2º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786 de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º.

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos 24 de janeiro de 1973

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Mayr Godoy

Resp. P/Exp. do Dept.o Jurídico

Decreto N.º 4012

de 29 de janeiro de 1973

Declara de utilidade pública, para fins de abertura de avenida, o imóvel situado à Av. Projetada s/nº — Jardim Gumercindo

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, Capítulo II do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969 e de acordo com o art. 6º do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Projetada, s/nº — Jardim Gumercindo com inscrição cadastral nº 20-34-22, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Paulo Teixeira e Gumercindo P. Bueno e destinada para fins de abertura de avenida ligando a Av. Guarulhos à Praça Getúlio Vargas de acordo com a planta constante do processo nº 13.150/72, desta Prefeitura a saber:

“Tomando-se como ponto de referência o P.I. formado pelo futuro projeto de alinhamento entre a Rua Jorge Street e Av. Projetada do lado esquerdo desta última de quem segue em direção à Rua Abraham Lincoln em curva por 11,30m, vamos encontrar o ponto de partida.

Seguindo em direção à Rua Abraham Lincoln pelo futuro projeto de alinhamento em curva de R = 148,00m, por 7,05m, defletindo à direita pelo atual alinhamento por 3,15m; defletindo 96º15' à direita pelo alinhamento existente por 7,00m, retornando deste ponto ao ponto de partida pelo

atual alinhamento por 3,50m, encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de 23,80 m² de terreno”.

Artigo 2º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º.

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos 29 de janeiro de 1973

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Mayr Godoy

Resp. p/Exp. do Dept.o Jurídico

Decreto N.º 4013

de 29 de janeiro de 1973

Declara de utilidade pública, para fins de abertura de Avenida, o imóvel situado à Av. Projetada s/nº, esq. Rua “1” — Jardim Gumercindo.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto -Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969 e de acordo com o artigo 6º, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Projetada s/nº esquina Rua “1” — Jardim Gumercindo, com inscrição cadastral nº 20-34-24, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Paulo Teixeira e Gumercindo P. Bueno, compromissário Elza Mambelli e destinada para abertura de avenida ligando a Av. Guarulhos à Praça Getúlio Vargas, de acordo com a planta constante do processo nº 13.151/72, desta Prefeitura a saber:

“Tomando-se como ponto de referência o P.I. formado pelo futuro projeto de alinhamento entre a Av. Projetada e Rua Jorge Street do lado direito desta última de quem segue em direção à Rua José Maurício de Oliveira por 9,70m; vamos encontrar o ponto de partida. Seguindo em direção a Rua José Maurício de Oliveira pelo futuro projeto de alinhamento por 8,35m, defletindo 65º00' à esquerda pelo atual alinhamento por 2,08m, defletindo 113º30' à esquerda pelo alinhamento existente por 18,70m, entrando pelo alinhamento existente à esquer-

da em curva de R- 7,00m, por 8,72m, defletindo deste ponto à esquerda pelo atual alinhamento por 4,90m, retornando deste ponto ao ponto de partida pelo futuro projeto de alinhamento em curva de R - 20,00m, A.C. 55º00' por 12,60m, encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de 72,43 m² de terreno e 4,95 m² de construção”.

Artigo 2º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º.

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos 29 de janeiro de 1973

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Mayr Godoy

Resp. p/ Exp. do Depto. Jurídico

Decreto N.º 4014

de 29 de janeiro de 1973

Declara de utilidade pública para fins de alargamento de avenida, o imóvel situado à Av. Projetada, no Jardim Gumercindo

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, Cap. II do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 6º do Decreto Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Projetada no Jardim Gumercindo, com inscrição cadastral nº 20-37-50, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Paulo Teixeira e Gumercindo P. Bueno, compromissário Sebastião A. da Silva e Edson Contini e destinada para fins de alargamento de avenida, ligando a Av. Guarulhos à Praça Pres. Getúlio Vargas, de acordo com a planta constante do processo nº 13152/72 desta Prefeitura a saber:

Tomando-se como ponto de referência o P.I. formado pelo futuro projeto de alinhamento entre a Av. Projetada e Rua Jorge Street do lado esquerdo desta última de quem segue em direção à Rua José Maurício de Oliveira por 13,10m, vamos encontrar o ponto

Prefeitura Municipal

de partida. Seguindo em direção a Rua José Maurício de Oliveira, pelo alinhamento existente por 11,00m, entrando deste ponto a esquerda em curva e concordando-a com a Av. Projetada pelo futuro projeto de alinhamento de R - 9,00m, A.C. 138°30' por 21,84m, seguindo deste ponto pelo futuro projeto de alinhamento em curva de R - 118,00m, em direção a Av. Marieta Lopes Marques, por 3,30m, defletindo à esquerda pelo atual alinhamento por 5,00m, retornando deste ponto ao ponto de partida pelo alinhamento existente por 22,50m, encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de 40,85 m² de terreno."

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 29 de janeiro de 1973.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Mayr Godoy

Resp. p/ Exp. do Depto. Jurídico

Decreto N.º 4015

de 29 de janeiro de 1973

Declara de utilidade pública para fins de abertura de avenida o imóvel situado à Av. Projetada nº 13, no Jardim Gumercindo.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Capítulo II, do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31-12-69 e de acordo com o art. 6º do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial a área de terreno abaixo discriminada situada à Avenida Projetada, nº 13, no Jardim Gumercindo, com inscrição cadastral nº 20-34-23, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Paulo Teixeira e Gumercindo P. Bueno, com promissário: Bernardino Arthur P. Vergueiro e destinada para fins de abertura de avenida ligando a Av. Guarulhos à Praça Pres. Getúlio Vargas, de acordo com a planta constante do processo nº 13.153/72, desta Prefeitura a saber:

"Tomando-se como ponto de referência o P.I. formado pelo futuro projeto de alinhamento entre a Rua Jorge Street com avenida Projetada, do lado esquerdo desta última de quem segue em direção à Rua Abraham Lincoln em curva de 9,80m, vamos encontrar o ponto de partida. Seguindo em direção à Rua Abraham Lincoln em curva de R — 148,00m, por 1,50m; defletindo à esquerda pelo atual alinhamento por 3,50m, defletindo pelo alinhamento existente 96°15' à direita por 6,55m; defletindo pelo atual alinhamento 83°00' à direita por 4,90m, vamos encontrar o ponto de curva pelo qual passará o futuro projeto de alinhamento, retornando deste ponto ao ponto de partida pelo futuro projeto de alinhamento em curva de R = 20,00m, por 5,40m; encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de 29,12 m² de terreno.

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do art. 15 do Decreto nº 3365 de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786 de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos 29 de janeiro de 1973

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Mayr Godoy

Resp. p/ Exp. do Depto. Jurídico

Decreto N.º 4016

de 29 de janeiro de 1973

Declara de utilidade pública para fins de abertura de avenida o imóvel situado à Av. Projetada, 2-A, Jardim Gumercindo.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 39 Cap. II do Decr-Lei Complementar nº 9 de 31-12-69 e de acordo com o art. 6º do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Projetada, 2-A - Jardim Gumercindo, com inscrição cadastral nº 20-31-02, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Paulo Teixeira e Gumercindo P. Bueno tendo com promissário Antonio Fernandes e destinada para fins de abertura de Avenida ligando a Avenida Guarulhos à Praça Pres. Getúlio Vargas, de acordo com a planta constante do processo nº 13.154/72, desta Prefeitura a saber:

"Tomando-se como ponto de referência o P.I. formado pelo futuro projeto de alinhamento entre a Rua Abraham Lincoln e Avenida Projetada, do lado direito desta última de quem segue em direção à R. Jorge Street por 132,11m, vamos encontrar o ponto de partida. Seguindo em direção a Rua Jorge Street pelo futuro projeto de alinhamento em curva de R = 149,25m, A. C. - 42°00' por 7,90m, entrando a esquerda pelo atual alinhamento por 5,50m, defletindo 60°45' a esquerda pelo alinhamento existente por 7,75m, retornando deste ponto ao ponto de partida pelo alinhamento atual por 5,30m, encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de 38,40m² de terreno e 4,20 m² de construção".

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786 de 21 de maio de 1956 é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos 29 de janeiro de 1973

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Mayr Godoy

Resp. p/ Exp. do Depto. Jurídico

Decreto N.º 4017

de 29 de janeiro de 1973

Declara de utilidade pública, para fins de abertura de avenida, o imóvel situado à Av. Projetada, nº 22, esquina c/ Rua do Cano, — Jardim Gumercindo.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31-12-69 e de acordo com o artigo 6º do Decreto Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Projetada nº 22, esquina com Rua do Cano Jardim Gumercindo, com inscrição cadastral nº 20-31-19, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Paulo Teixeira e Gumercindo P. Bueno tendo como promissário Waldemar Dellafina e destinada para abertura de Avenida, ligando a Avenida Guarulhos à Praça Pres. Getúlio Vargas de acordo com a planta constante do processo nº 13.155/72, desta Prefeitura a saber:

segue na pag. 5

Prefeitura Municipal

"Tomando-se como ponto de referencia o P.I. formado pelos alinhamentos existentes entre a Av. Projetada e Rua do Cano, do lado esquerdo desta ultima de quem segue em direção à Rua "3" por 10,00m, vamos encontrar o ponto de curva do futuro projeto de alinhamento o qual se terá, também como sendo o ponto de partida, retornando à esquerda pelo futuro projeto de alinhamento em direção à Av. Projetada em curva de $R = 15,00m$, A.C. $79^{\circ}00'$ por 17,00m, seguindo pelo alinhamento existente da avenida Projetada em direção à Rua do Cano por 4,00m entrando à esquerda pelo alinhamento existente em curva de $R = 9,00m$ por 15,00m em direção ao ponto de partida, encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de 16,00 m² de terreno",

Artigo 2º — Havendo concordancia quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786, de 21- de maio de 1956, é declarada de urgencia a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba propria do orçamento vigente, suplementada se necessario.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos 29 de janeiro de 1973

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Mayr Godoy
Rep. p/Exp. do Departamento Juridico

Decreto N.º 4019

de 29 de janeiro de 1973

Determina serviços de assentamento de guias, construção de sarjetas e pavimentação em blocos na Rua Epitacio Pessoa — Jardim Santa Francisca.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Capitulo II, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31-12-69, e considerando o que consta do processo nº 13.683/72

DECRETA:

Artigo 1º — Ficam determinados os seguintes serviços publicos:

Execução de sarjetas, assentamento de guias e pavimentação em blocos tipo PMG na Rua Epitacio Pessoa — Jardim Santa Francisca, no trecho compreendido entre Av. Aniello Pratiç e Av. José Bernardo de Medeiros.

Artigo 2º — As despesas decorrentes dos serviços publicos relacionados no artigo 1º, orçadas em Cr\$ 48.712,00 (quarenta e oito mil, setecentos e doze cruzeiros), correrão por conta de dotações proprias do orçamento vigente.

Artigo 3º — O ressarcimento das despesas havidas com estes serviços publicos será feito através da cobrança de taxa, na forma da legislação vigente.

Artigo 4º — Os Departamentos a que estiverem sujeitas as determinações deste decreto, tomarão as providencias de oficio.

Guarulhos 29 de janeiro de 1973

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Kamei Kuniyoshi
Diretor do Departamento de Obras

Decreto N.º 4021

de 6 de fevereiro de 1973

Revoga o Decreto nº 4018 de 29 de janeiro de 1973 — Regimento Interno.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das suas atribuições legais e considerando:

a) que o Decreto nº 4018, de 29 de janeiro de 1973, que reformou o Regimento Interno da Prefeitura, em obediencia ao disposto no art. 47 da Lei nº 1649, de 12 de julho de 1971, embora elaborado com base nos estudos das atividades das unidades administrativas, não teve a sua redação final revisada pelos Departamentos, de forma a assegurar a sua plena funcionalidade;

b) que, por decorrença, e por se tratar de instrumento essencial à funcionalidade da propria estrutura administrativa prevista naquela Lei nº 1649, o referido Regimento ainda se ressentia de evidentes falhas que comprometem a sua efetiva implantação e que devem ser previamente sanadas, em beneficio do bom andamento dos negocios administrativos;

c) que por ser a elaboração do Regimento Interno ato da Competencia expressa do Chefe do Executivo Municipal

DECRETA:

Artigo 1º — Para o efeito de ser revisado na sua redação final, fica expressamente revogado o Decreto nº 4018, de 29 de janeiro de 1973.

Artigo 2º — Na pendencia da revisão prevista no artigo anterior, fica revigorado o Regimento Interno precedente, instituido pelo Decreto nº 1788, de 21 de julho de 1967, e todas as alterações que o mesmo tenha sofrido por Decretos posteriores.

Artigo 3º — Dentro do prazo de 15 (quinze) dias da data deste Decreto ficam

os Diretores ou responsaveis pelas unidades em nivel de Departamento obrigados à remeter à Comissão que será constituída por ato em apartado, a formulação das alterações que sejam necessarias ao aperfeiçoamento do Decreto nº 4018, ora revogado e cujo texto original passa a ser considerado como a "minuta do ante-projeto",

Artigo 4º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos 6 de fevereiro de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Nereu Kratz
Diretor do Departamento de Administração

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE GUARULHOS — SP
3º Cartorio de Notas e Oficio de Justiça

Edital para conhecimento de terceiros interessados, nos autos de Protesto Judicial nº 66/73, com o prazo de 30 (trinta) dias a saber:

O Doutor RICARDO ANTONIO ARCOVERDE CREDIE, Juiz de Direito Substituto desta terceira vara de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital para conhecimento de terceiros interessados virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e respectivo cartorio, se processam os termos e atos de um protesto judicial requerido por João Rodrigues contra Vitorino da Graça Pires e s/m Ondina Agostinho Pires, uma vez que o suplicante, em data de 8 de junho de 1971, deixou de integrar a sociedade por cotas de responsabilidade limitada denominada JOVIK — IND. COM. LTDA da qual era socio com Vitorino da Graça Pires, tendo cedido suas cotas à da Ondina Agostinho Pires e até agora os Suplicados não providenciaram o arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo da respectiva alteração contratual de cessão das cotas e sua consequente retirada da sociedade, ficando assim todos interessados cientes que o suplicante está totalmente desvinculado da Jovik — Ind. Com. Ltda, há quase dois anos ou seja desde 8 de junho de 1971, não sendo mais responsaveis pelos atos da sociedade juridica, desde esta data. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei e no lugar de costume, para que amanhã ninguém alegue ignorancia. Guarulhos, 18 de janeiro de 1973. Eu, (...) Escrevente Habilitado datilografei e subscrevi.

Ricardo Antonio Arcoverde Credie
Juiz de Direito

Documentos Perdidos

Candida Maria Mendonça, rua Frei de Andrade nº 87, Jdm. Vila Galvão, perdeu seu TALÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO nº 001/050

VISITA

O Dr Heitor Mauricio de Oliveira, chefe do Gabinete do Executivo Municipal visitou, ontem, as oficinas de O Diário de Guarulhos.

Na qualidade de velho amigo desta casa s.s. manteve cordial palestra como diretor do jornal, interessando-se pela atividade de nossos jovens funcionários, a cargo dos quais está a confecção diária deste órgão oficial, sabendo que todos eles adquiriram o oficio nas oficinas e na redação de O Diário de Guarulhos, tendo iniciado, sem nenhum conhecimento do ramo no Aprendizado ha anos mantido por nós.

JUIZO DE DIREITO DA 1.a VARA DA
COMARCA DE GUARULHOS
— Cartorio do 1º Ofício

Proc. nº 1238/69

EDITAL DE CITAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

O Doutor MARIO FERNANDES BRAGA, Juiz de Direito da 1.a Vara da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e o seu conhecimento interessar que, perante, este Juizo e Cartorio do 1º Ofício (proc. nº 1238/69) a Municipalidade de Guarulhos propos contra GUISEPE CUSSOLINI e outros, AÇÃO DESAPROPRIATORIA tendo por objeto uma área de 77,95 m2 de terreno e 68,95 m2 de construção, situada à Av. Guarulhos, Vila Augusta, Guarulhos, contestada por Antonio Joaquim Flores que provou a propriedade, e fixada a indenização de Cr\$ 47.161,50 (quarenta e sete mil, cento e sessenta e um cruzeiros e cinquenta centavos) confirmada por V. Acordão do Tribunal de Alçada Civil do Estado, Estando depositada a importância referente à indenização mais os juros e correção monetária, requereu o desapropriado o levantamento, motivo pelo qual expediu-se o presente edital, nos termos do art. 34 do Decreto Lei 3365 de 21-6-41, para conhecimento de terceiros interessados, com o prazo de 10 (dez) dias e o qual será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, aos 6 dias do mes de fevereiro de 1973. Eu, (João Shugioro, escrevente, subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO
Dr. Mario Fernandes Braga

JUIZO DE DIREITO DA 3.a VARA DA
COMARCA DE GUARULHOS — SP
3º Cartorio de Notas e Ofício de Justiça
Suprimento de Constº. nº 2.542/72

EDITAL DE CITAÇÃO DE FERNANDO FERREIRA GÓIS, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O Doutor JOSÉ EDUARDO DE CARVALHO PINTO, Juiz de Direito da 3.a Vara da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juizo e respectivo Cartorio se processam os termos e atos de um pedido de SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO nº 2.542/72, requerido por MARIA PADILHA GÓIS. E, constando dos autos que o Requerido FERNANDO FERREIRA GÓIS, se encontra em lugar incerto e não sabido, é o presente edital, que tem o prazo de vinte (20) dias para CITA-LO para vir a Juizo, no prazo de tres (3) dias e deduzir as razões de sua recusa ao casamento de seu filho menor CLAUDIO PADILHA GOIS, com a menor CIDALIA GIMENEZ GIUDICE, uma vez que o casamento se faz necessario por ter havido defloramento, sob pena de fazer-se o suprimento judicialmente à sua revelia nos termos do art. 625 do C.P. Civil. E, para que chegue ao conhecimentos dos interessados e ninguém alegue ignorancia, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Guarulhos, 02 de fevereiro de 1973. Eu (Joaquim Nascimento Neto), Escrevente Habilitado, datilografei e subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO
JOSÉ EDUARDO DE CARVALHO PINTO

JUIZO DE DIREITO DA 1.a VARA DA
COMARCA DE GUARULHOS — SP
— Cartorio do 1º Ofício

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS, COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

O DR. MARIO FERNANDES BRAGA, Juiz de Direito da 1.a Vara da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que perante este Juizo e Cartorio do 1º Ofício, nos autos da Ação de Desapropriação movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS contra LEANDRO VICTORINO, tendo por objeto a área de terreno medindo 90,96 noventa metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados de terreno e respectivo prédio, com 15,96 m2 (quinze metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados) situada no antigo leito da Estrada de Ferro Sorocabana no Bairro Parque Estrela, neste município, e tendo o expropriado requerido o levantamento da indenização, juros de mora e correção monetária na importância de Cr\$ 51.919,41 (cinquenta e um mil, novecentos e dezenove cruzeiros e quarenta e um centavos), expediu-se o presente edital com o prazo de dez (10) dias para o conhecimento de terceiros e interessados, nos termos do artigo 34 do Decreto Lei nº 3365 contados da primeira publicação, para os efeitos de impugnação ao levantamento pretendido. E para que ninguém possa alegar ignorancia, expediu-se o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 7 de fevereiro de 1973. Eu, Escrevente Autorizado, subscrevi.

MARIO FERNANDES BRAGA
O JUIZ DE DIREITO DA 1.a VARA

JUIZO DE DIREITO DA 1.a VARA DA
COMARCA DE GUARULHOS — SP
— Cartorio do 1º Ofício —

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS, COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

Proc. nº 1.097/70

O DR. MARIO FERNANDES BRAGA, Juiz de Direito da 1.a Vara da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que perante este Juizo e Cartorio do 1º Ofício, nos autos da Ação de Desapropriação movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS contra REGIS TORRES DE CASTRO, tendo por objeto uma área de terreno medindo 75,65 m2. (setenta e cinco metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), situado na Rua Mauricio de Oliveira, esquina com Anel Viario, Gopouva neste município, e tendo o expropriado requerido o levantamento do total da indenização, juros de mora e correção monetária, na importância de Cr\$ 16.581,84 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e um cruzeiros e oitenta e quatro centavos), expediu-se o presente edital com o prazo de dez (10) dias para conhecimento de terceiros e interessados, nos termos do artigo 34 do Decreto Lei nº 3365, contados da primeira publicação, para os efeitos de impugnação ao levantamento pretendido. E, para que ninguém possa alegar ignorancia, expediu-se o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 7 de fevereiro de 1973. Eu, (Masakatu Iwaoka) Escrevente autorizado, subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO DA 1.a VARA
MÁRIO FERNANDES BRAGA

O Diario de Guarulhos

Rua Ramos de Azevedo 188
EXPEDIENTE

Telefones: REDAÇÃO E PUBLICIDADE
49-1520 — RESIDÊNCIA 49-1678

Diretor Responsável:

VERO H. SALLES DE LIMA

(Registro: M.T.I.C. N.º 2761 - Redator-Chefe)

Guarulhos 9 de fevereiro de 1973

JUIZO DE DIREITO DA 1.a VARA DA
COMARCA DE GUARULHOS — SP
— Cartorio do 1.º Ofício —

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS, COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

Proc. nº 5746/70

O DR. MARIO FERNANDES BRAGA, Juiz de Direito da 1.a Vara da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que perante este Juizo e Cartorio do 1º Ofício nos autos da Ação de Desapropriação movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS contra KARL BRANDL tendo por objeto uma área de terreno medindo 40,50m2 (quarenta metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) situada na Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon nº 142, Vila Moreira, neste Município, e, tendo o expropriado requerido o levantamento do total da indenização juros de mora e correção monetária, na importância Cr\$ 6.050,15 (seis mil, cinquenta cruzeiros e quinze centavos), expediu-se o presente edital com o prazo de dez (10) dias para conhecimento de terceiros e interessados, nos termos do artigo 34 do Decreto Lei nº 3365, contados da primeira publicação, para os efeitos de impugnação ao levantamento pretendido. E, para que ninguém possa alegar ignorancia, expediu-se o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 7 de fevereiro de 1973. Eu, (Masakatu Iwaoka, Escrevente Autorizado, subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO DA 1.a VARA
MARIO FERNANDES BRAGA

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA
VARA DA COMARCA DE GUARULHOS
2º Cartorio de Notas e Ofício de Justiça
Proc. nº 619/72 — Desapropriação

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

O Doutor JOSÉ DOURADOR, Juiz de Direito da 2.a Vara desta cidade e comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos quantos vier interessar o conhecimento do presente edital, que perante este Juizo e Cartorio do 2.º Ofício, correm os termos de uma Ação de Desapropriação (Processo nº 619/72), contra CHAFIC AMELIO CURY, tendo por objeto uma área de terreno com 411,25 (quatrocentos e onze metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), para o fim de levantamento de 80% (oitenta por cento do depósito prévio, ou seja Cr\$ 2.622,12 (dois mil, seiscentos e vinte e dois cruzeiros e doze centavos), em favor do contestante expediu-se o presente edital, nos termos do artigo 34 do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941 para conhecimento de terceiros interessados, com o prazo de 10 (deis) dias, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarulhos, aos 7 de fevereiro de 1973. Eu, (Salomão W. A. Coelho), escrevente autorizado, datilografei e subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO
JOSÉ DOURADOR